GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 310301.01.01.01.069.0515

Modalidades de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2014

Fortaleza, junho de 2015

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 310301.01.01.01.069.0515

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9°, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual n° 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Universidade Regional do Cariri – URCA**.

2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da URCA relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.

4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.

5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 53/2015, no dia 27/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 27/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 74/2015.

6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.

7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A **Universidade Regional do Cariri – URCA** foi criada sob a forma de autarquia especial, por meio da Lei Estadual nº 11.191, de 09 de junho de 1986, vinculada à Secretaria da Educação – SEDUC, com funcionamento autorizado pelo Decreto Presidencial nº 94.016, de 11 de fevereiro de 1987.

10. A Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterou a estrutura da Administração Pública Estadual, apresentando o órgão auditado como uma fundação – Fundação Universidade Regional do Cariri – vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE. Essa reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual prescreveu suas competências em seu artigo 79, inciso V.

> *"Capítulo II*
> *DAS FUNDAÇÕES*
> *Art.79. São as seguintes as Fundações Públicas do Estado do Ceará, que têm suas estruturas e competências definidas em Leis e Regulamentos próprios:*
>
> *V - Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, tem por finalidade promover e coordenar a realização da educação superior, nos diversos ramos, bem assim proceder à pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão, na conformidade de seu estatuto e legislação pertinente;"*

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária da URCA representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Exercício: 2014 Data de Atualização: 27/04/2015 R$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	74.026,89	73.035,01	98,66
68-EDUCAÇÃO SUPERIOR	14.093,07	12.179,24	86,42
Total:	**88.119,96**	**85.214,26**	**96,70**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Exercício: 2014 Data de Atualização: 27/04/2015 R$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	3.824,98	3.423,82	89,51
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.923,89	69.051,93	98,75
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	14.371,09	12.738,51	88,64
Total:	**88.119,96**	**85.214,26**	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

R$ mil

Exercício: 2014 Data de Atualização: 27/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	85.609,96	84.195,04	98,35
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0,00	0,00	#VALOR!
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.100,00	154,35	14,03
83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.410,00	864,86	61,34
Total:	**88.119,96**	**85.214,26**	**96,70**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **URCA** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- **Dirigente Máximo:**

  - ✓ constatou-se que a data do ato de nomeação, informada no E-Contas, da senhora portadora do CPF nº 059.***.***-49 diverge do que está descrito no Diário Oficial do Estado (DOE Nº 124, 30/06/2011, pág. 1);

  - ✓ constatou-se que a data do ato de nomeação, informada no E-Contas, do senhor portador do CPF nº 370.***.***-00 diverge do que está descrito no Diário Oficial do Estado (DOE Nº 124, 30/06/2011, pág. 1);

- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:** não foi informado nenhum telefone para a senhora portadora do CPF nº 162.***.***-53 e para o senhor portador do CPF 674.***.***-20;

- **Ordenadores de Despesa:**

  - ✓ constatou-se que a data do ato de nomeação, informada no E-Contas, da senhora portadora do CPF nº 059.***.***-49 diverge do que está descrito no Diário Oficial do Estado (DOE Nº 124, 30/06/2011, pág. 1);

  - ✓ constatou-se que a data do ato de nomeação, informada no E-Contas, senhor portador do CPF nº 370.***.***-00 diverge do que está descrito no Diário Oficial do Estado (DOE Nº 124, 30/06/2011, pág. 1);

- **Encarregado do Almoxarifado:** constatou-se que a data do ato de nomeação, informada no E-Contas, do senhor portador do CPF nº 195.***.***-87 diverge do que está descrito no Diário Oficial do Estado (DOE Nº 081, 03/05/2013, pág. 5);
- **Encarregado do Setor Financeiro:** constatou-se que o nome da senhora portadora do CPF nº 172.***.***-15 diverge o que está descrito no ato de nomeação (DOE Nº 099, 25/05/2012, pág. 13);

b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: foi inserido indevidamente o balanço orçamentário na aba “Demonstrativo das Receitas Orçamentárias”;

c. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: ausência do Relatório de Desempenho da Gestão;

d. CG – Contratos de Gestão: não foram inseridas as informações relativas ao Contrato de Gestão ou deixou de apresentar a justificativa para essas ausências;

e. TCE – Tomada de Contas Especial: não foram inseridos documentos relativos às TCE's instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essas ausências.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta CGE.pdf”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

No que trata o Rol dos Responsáveis, foram corrigidas as no Sistema e-Contas, as datas de nomeação relativas à e ao Senhor . Foi informado telefone da Senhora e do Senhor .

No item Ordenadores de Despesa, foram corrigidas as datas relativas as nomeações da Reitora e Vice-reitor , já mencionados. E ainda, as datas de nomeação do Senhor , encarregado ao Almoxarifado e do Senhora , encarregado do Setor Financeiro.

As constatações registradas nos Demonstrativos de Execução Orçamentária, Contratos de Gestão e Tomada de Contas Especial, foram todas sanadas. Entretanto, no que se refere ao Relatório de Desempenho de Gestão, será inserido no Sistema até o final do corrente mês e ano, uma vez que está sendo revisado pela atual Gestão desta IES.

Análise da CGE

As desconformidades apontadas pela auditoria, referentes aos itens **a, b, d,** e **e**, foram sanadas. Quanto ao item **c**, verificou-se ausência de assinatura digital do dirigente máximo do órgão no Relatório de Desempenho da Gestão, em desconformidade com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Recomendação nº 310301.01.01.01.069.0515.001 – Inserir a assinatura digital do dirigente máximo do órgão no Relatório de Desempenho da Gestão, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **URCA**:

- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à **Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e os demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 27 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente
Alex Aguiar Lins
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000091-9

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientador de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5